



1. OBJETO

a. 1. OBJETO

1	Objeto
----------	---------------

1.1 Da Aquisição do Bem

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviços de confecção sob medida e instalação de porta de aço de enrolar, automatizada, nova e sem uso, incluindo material e mão de obra, visando garantir a segurança física do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, sob a forma de entrega integral conforme especificações técnicas e condições previstas neste documento.

1.2 Das Medidas

Trata-se da aquisição de 01 (uma) porta de enrolar automática, em aço galvanizado, tamanho 6.300mm X 3.780mm, incluindo o serviço de pintura eletro estática, na cor cinza chumbo, para reforçar e proteger a porta de vidro existente no local de entrada principal do prédio do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

1.3. Especificações do objeto:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Porta Automática Aço Galv com pintura (6.300mm x 2.780mm);	01
02	Lâmina 22 Transvision Galv (6.180mm x 2.780mm);	36
03	Guia “U” Galv Mod-70 (2.520mm x 70mm);	02
04	Soleira “T” Reforço PT-70 (6.180mm x 80mm);	01
05	Kit Testeira 400 Original (40mm x 360mm);	01

06	Automatizador 300kg Original Nobreak médio fluxo;	01
07	Eixo 5 ½ montado (6.160mm x 80mm);	01
08	Eixo montado 8m simples;	01
09	Alçapão Transvision (800mm x 600mm);	01
10	Lâmina 22 Transvision Galv (2.790 x 75mm);	01
11	Pintura chumbo – cinza escuro eletrostática;	20,664m ²
12	Fita Lubrificante;	10,08m
13	Borracha para vedação;	6,18m
14	Trava Lâmina (E);	26
15	Trava Lâmina (D);	26
16	Tubo para afastamento 40x30 (2.420mm x 40mm x 30mm);	02
17	Central com 02 controles originais frequência 433 mhz;	01
18	Automatização 8 (capacidade para suportar e movimentar porta de até 800kg, de forma eficiente e segura);	01
19	Mão de obra;	01

1.4. Segue descritas no **item 1.3**, as medidas aproximadas para a confecção da porta de enrolar automática disponíveis para a visita técnica e avaliação dos interessados em participar da disputa de acordo com o **subitem 3.2**, que trata da vistoria;

2 Justificativa da Contratação

A justificativa se dá a fim de reforçar o correto funcionamento das normas de segurança e de prevenção contra de depredações e arrombamento na área de acesso principal do Tribunal de Justiça Militar, visando à proteção do patrimônio público, documentos e a segurança das pessoas que transitam e trabalham no local.

Cabe registrar que é um instrumento a mais para garantir a segurança e acesso interno à repartição, que, além de bens da administração pública, conserva um volume significativo de processos, material de trabalho da equipe que ali trabalha e pessoal.

Aumentar a segurança da porta de vidro, a fim de evitar que ela seja objeto fácil para arrombamento seguido de furto ou vandalismo, a solução é a instalação de uma porta de aço de enrolar automática, que cubra toda a porta de vidro.

A porta de aço tende a possuir uma resistência muito maior às ações externas, sejam aquelas realizadas manualmente, sejam aquelas que

utilizam algum equipamento ou objeto de fortuna.

Destarte, verifica-se que várias Instituições públicas e privadas, mesmo utilizando uma fachada ou porta de vidro em horário comercial, reforçam a segurança com uma porta de aço de correr, após encerrar as atividades.

A medida solicitada é extremamente importante para garantir uma proteção adequada as dependências do TJM-RS, além da segurança dos servidores, a implementação desse novo item de segurança na entrada principal do Tribunal, preservará, também, todos os bens que nele estão guardados, como computadores e processos.

3 Da Contratação

3.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75: É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95: o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento e nem obrigações futuras.

3.2. Informações complementares ao objeto: Vistoria Prévia e/ou Facultativa

3.2.1. Os fornecedores interessados poderão realizar uma visita técnica, a fim de conhecer o projeto, local e padrão de qualidade mínimo exigido, no endereço: **Avenida Praia de Belas, nº 799**, bairro: **Praia de Belas**, Porto Alegre, RS, Cep **90.110-001**, no horário das **13:00hs às 18:30hs**, de **segunda a sexta-feira**;

3.2.1.1. A visita deverá ser previamente agendada pelo **e-mail: servico-material@tjms.jus.br**, ou pelos telefones **(51) 3214-1050, 3214-1083** no **horário das 13: 00hs às 18:30hs**.

3.2.2. Caso o participante da licitação não queira realizar a visita prévia ao

local da realização do serviço, deverá assinar um termo de responsabilidade, confirmando que possui todos os requisitos necessários para a realização do projeto, em termos de qualidade.

3.2.2.1. Deverá ser apresentada a Declaração de Vistoria Prévia (se for o caso) e ou Facultativa,

3.2.2.1.1. Declaração do (a) fornecedor (a) que deixará de realizar a vistoria prevista, motivada e justificada.

3.2.2.1.2. O fato do (a) fornecedor (a) deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, se responsabilizando por todas as consequências oriundas desse ato.

3.2.2.2. O prazo para o agendamento referido no subitem anterior será de, no mínimo, 48(quarenta) horas antes da vistoria a ser realizada e esta só poderá acontecer até o penúltimo dia útil que antecede a data de início do certame, tendo em vista a natureza e especificidades do objeto da presente contratação que serve de base para a completa formulação das propostas de preço por parte das licitantes. Após esse prazo, dar-se-á, por todos os concorrentes, o aceite das condições exigidas no Termo de Referência e Contratação.

3.2.2.3. As empresas licitantes deverão apresentar, no dia da visita, a Declaração de Vistoria, em duas vias, que será assinada e carimbada pelo responsável do Serviço de Material do TJMRS.

3.2.3. A licitante arcará com o ônus de sua avaliação ao proceder com a vistoria.

4 Da Subcontratação

4.1. É vedada a subcontratação total e parcial do objeto.

5 Do Local e Condições de Fornecimento

5.1. A entrega e instalação da porta de enrolar automática, deverá ser realizada com prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. A porta de enrolar automática deverá ser entregue e instalada **na Sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Praia de Belas, nº 799, bairro Menino Deus, Porto Alegre RS, Cep.

90.110-001, fone **51 3214-1053**, no horário das **13:00hs às 18:00hs**, de **segunda a sexta-feira**.

5.2.1. Caso a contratada queira realizar o serviço, utilizando também a parte da manhã, deverá solicitar ao Setor de Materiais, para que este Setor possa designar servidor para receber a equipe da empresa contratada, e acompanhar os trabalhos a serem realizados.

5.3. A prestação de serviços ora contratados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o Tribunal de Justiça Militar RS (TJM-RS), sendo vedada qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e/ou subordinação direta.

5.4. A prestação dos serviços a serem realizados pela contratada, compreenderá no fornecimento de mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, materiais, ferramentas necessárias, entre outros, para a realização do serviço, conforme especificações e quantidades do objeto sub item 1.2. e em conformidade com as Notas Técnicas Manuais Técnicos e Especificações Técnicas das fabricantes dos equipamentos.

5.5. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da Contratada ao local de instalação/realização do serviço, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos, ficam a cargo exclusivo da Contratada.

5.6. Para fins de qualificação técnica operacional e profissional, as licitantes devem apresentar, pelo menos, a seguinte documentação relativa à qualificação técnica operacional:

5.6.1. 01 (um) ou mais, atestado de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

5.6.2. Demonstrar experiência mínima de 03 (três) anos, ininterruptos ou não (Art. 67 § 5º da Lei nº 14.133/2021), na prestação destes serviços até a data da sessão pública de abertura da dispensa de licitação.

5.6.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverão se referir a serviços compatíveis prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil (RFB).

6	Condições de Recebimento e Aceitação do Objeto
----------	---

O produto será recebido **PROVISORIAMENTE** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo Setor de Material, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento do produto e serviço pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto, serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

O setor de material do TJM-RS estará encarregado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta aquisição, como representante da Administração.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o responsável dará ciência ao fornecedor, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, caso esse objeto afaste-se das especificações deste termo e da proposta do fornecedor.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.

7	Forma de Pagamento
----------	---------------------------

7.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega da porta, que será atestada por servidor do Setor de Material do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM-RS);

7.2. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o cumprimento do subitem anterior;

7.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores, para verificar a situação da contratada

em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para sanar as incorreções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente, quando este se der por culpa da contratada.

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pela contratada na nota fiscal.

7.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à Contratada pelo Fiscal/Gestor do contrato e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para o Contratante.

7.7. Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Justiça Militar RS (TJM-RS), a Contratada deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho).

7.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

8	Estimativa de Preços e Preços Referenciais
----------	---

8.1. O preço de referência da aquisição foi elaborado conforme 03 (três) orçamentos acostados ao processo, através de pesquisas realizadas junto aos fornecedores do ramo:

8.1.2. A estimativa de preço ficou assim distribuída:

8.1.3. Orçamento 1 - Mercado das Portas, CNPJ nº 55.468.263/0001-11: R\$ 19.585,31 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos);

8.1.4. Orçamento 2 - Portas Navegantes, CNPJ nº 03.750.541/0001-25: R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais);

8.1.5. Orçamento 3 - Mega Doors, CNPJ nº 11.197.210/0001-38: R\$

13.423,30 (treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).

O valor médio estimado para a realização da demanda da porta de enrolar automática em aço galvanizado, com instalação e acessórios é de **R\$ 16.222,87 (dezesesseis mil, duzentos e vinte dois reais e trinta centavos)**.

9	Das Obrigações
----------	-----------------------

9.1. DA CONTRATADA

9.1.1. Entregar e instalar a porta de enrolar automática nas condições estipuladas neste Termo de Referência (TR) e Edital, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste TR e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.78/1990);

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e na proposta;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.5. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizada no Termo de Referência;

9.1.7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.7.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma

versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.7.3. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados no itens solicitados, dentro do padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência, bem como NBR 11742, que estabelece requisitos para o dimensionamento, resistência mecânica e materiais utilizados na fabricação da porta, bem como detalhes sobre o funcionamento do objeto deste Termo;

9.1.7.4. Observar, também, a NBR 16025, para que a porta de enrolar automática funcione de forma eficiente, segura e satisfatória;

9.1.7.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;

9.1.7.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência e Edital;

9.1.7.7. Após a realização da instalação da porta de enrolar automática em aço galvanizado, a contratada deverá primar pela limpeza do local onde o serviço será realizado, recolhendo todo e qualquer material, dando o descarte ambientalmente correto, realizando e mantendo a limpeza do local, pois é a entrada principal do Tribunal de Justiça Militar RS.

10	Das Obrigações
-----------	-----------------------

10.1. DA CONTRATANTE

10.2.1. Receber provisoriamente a porta de enrolar automática instalada, disponibilizando, data e horário.

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da porta de enrolar instalada com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar a nota fiscal/fatura o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência e Edital;

10.2.4. Comunicar a contratada todas as irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;

10.2.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 Das Infrações e Sanções Aplicáveis

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Referência ou do Contrato decorrente, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação, no Contrato e no Edital, bem com as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

12 Da Garantia do Objeto

12.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e defeitos de fabricação nos equipamentos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e fornecimento de toda a documentação técnica, manuais de operação e certificados de garantia;

12.1.2. A garantia da porta de enrolar automática, consistirá na substituição ou no reparo de peças ou componentes que apresentarem vícios ou defeitos de fabricação ou falhas no funcionamento que comprometam o desempenho ou a eficiência do equipamento dentro da faixa de operação pré-estabelecida;

12.1.3. Em caso de substituição de peças dentro do período da garantia, os custos serão de responsabilidade do fabricante/contratada; tendo esta nova peça sua garantia entendida por período igual;

12.1.4. O fabricante deverá disponibilizar um canal de comunicação durante o prazo de garanti, através de 01 (um) técnico para esclarecimento de dúvidas por parte do Setor de Material do TJM-RS, bem como enviar um técnico ao Setor de Material no prazo de 72 (setenta e duas horas) da data de solicitação, para correção de possíveis problemas técnicos, caso necessário;

12.1.5. A assistência técnica deverá permanecer disponível, também, após o período de garantia de forma remunerada e permanente, para eventuais reparos e reposição de peças.

13 Do Modelo de Gestão do Contrato

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Os trabalhos realizados que impliquem riscos potenciais à saúde e à integridade física dos empregados, deverão ser acompanhados e autorizados pelo técnico em segurança do trabalho da empresa Contratada.

13.3. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.

13.4. Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas e danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do Contratante.

13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

14 | Da Dotação Orçamentária

14.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária de recursos específicos no Orçamento do Tribunal de Justiça Militar RS, conforme dotação orçamentária:

14.1.2. UO: 07.01 - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.1.3. Projeto: 6219 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE JURISD - TJM

14.1.4. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTRO SERV. DE TERCEIROS.

14.1.5. Recurso: 20022 - TR REC JUNC P/ LEI PJ.



Documento assinado eletronicamente por **Laigner Maderson da Cunha, Servidor**, em 17/06/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0172818** e o código CRC **D8E18706**.

